



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 5.039, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera a Lei n. 4.819, de 1º de julho de 2004, no que diz respeito aos termos estabelecidos no convênio existente entre o Município de Sant'Ana do Livramento e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera em parte a Lei 4.819, de 1º de julho de 2004, no que diz respeito aos termos estabelecidos no convênio firmado entre o Município de Sant'Ana do Livramento e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, o qual passa a vigorar com as cláusulas e condições estabelecidas na minuta em anexo, parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - Para a execução do convênio referido no art. 1º, o Município fica autorizado a repassar ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, a importância de R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais), durante o período de 36 meses, divididos em parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na lei 4.819, de 1º de julho de 2004.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal da Administração